

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

6

ATA Nº 2

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2025, pelas 21 horas e 30 minutos, no edifício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, sito no Largo de N^a Sr^a da Piedade, n^o1, 3360-135, em Oliveira do Mondego, teve lugar a segunda reunião do Executivo referente ao quadriénio 2025-2029, extraordinária e formalmente convocada pela sua Presidente, na qual estiveram presentes os seguintes membros do Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

- A Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, Maria Carolina Rojais Cordeiro, o tesoureiro, Pedro Alexandre Sousa Grangeio, e o secretário, Nuno Miguel Carvalho Garcia.- Verificada a presença de todos os membros, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, Carolina Rojais, declarou aberta a reunião.-----

--ORDEM DO DIA:-----

Ponto 1- Revogação dos procedimentos contratuais lançados em 2025-----

Ponto 2 – Decisão de contratar nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP): “Aquisição de Serviços de cantoneiro de limpeza e manutenção de espaços verdes e públicos” – Procedimento por Ajuste Direto n.º 01/2025 -----

Ponto 3 – Autorização para realização de despesas (alínea h) do nº 1 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual -----


Ponto 4 – Outros assuntos de interesse-----

----Ponto 1- Revogação dos procedimentos contratuais lançados em 2025-

Entre o dia um de janeiro de 2025 e o dia 26 de outubro de 2025 foram iniciados três procedimentos contratuais, sendo estes o “Ajuste direto - prestação de serviços de limpeza de caminhos florestais”, “Ajuste direto Processo nº03/2025 – Prestação de serviços de cantoneiro de limpeza e manutenção de espaços verdes e públicos” e “Consulta prévia – Prestação de serviços de limpeza de espaços públicos e manutenção de espaços verdes”.

Relativamente ao procedimento “Ajuste direto - prestação de serviços de limpeza de caminhos florestais”, a entidade convidada, Robson Carlos Silva Valerio, não cumpriu o prazo de resposta e envio dos documentos que constituíam a proposta. Contudo, verificou-se também que não existia cabimento para abertura do procedimento contratual. Dessa forma, o procedimento contratual ficou deserto, pelo que se tomou a decisão da revogação do mesmo. A decisão de não adjudicação será comunicada ao mesmo.

Relativamente ao procedimento “Ajuste direto Processo nº03/2025 – Prestação de serviços de cantoneiro de limpeza e manutenção de espaços verdes e públicos”, a entidade convidada, José Luís Santos Cruz, não cumpriu o




**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

7

prazo de resposta e envio dos documentos que constituíam a proposta. Dessa forma, o procedimento contratual ficou deserto, pelo que se tomou a decisão da revogação do mesmo. A decisão de não adjudicação será comunicada ao mesmo.

Relativamente ao procedimento “Consulta prévia Procedimento nº02/2025 – Prestação de serviços de limpeza de espaços públicos e manutenção de espaços verdes”, foram convidadas três entidades: EcoJardins, TondelJardins e João Santos.

A entidade TondelJardins não respondeu ao convite.

A entidade EcoJardins, inicialmente, recusou o valor proposto nos documentos do procedimento contratual. Posteriormente, e após o prazo definido para resposta, aceitou o valor proposto nos documentos do procedimento contratual, não apresentando, também, os documentos que constituíam a proposta.

A entidade João Santos, não cumpriu com o prazo de resposta estipulado nos documentos do procedimento contratual.

Uma vez que nenhuma das entidades convidadas respondeu nos termos definidos no Convite e/ou no Caderno de Encargos enviados, o procedimento contratual ficou deserto, pelo que se tomou a decisão da revogação do mesmo. A decisão adjudicação será comunicada aos mesmos.

Desta forma, o Executivo deliberou por unanimidade revogar todos os procedimentos contratuais acima mencionados. -----

Ponto 2 – Decisão de contratar nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP): “Aquisição de Serviços de cantoneiro de limpeza e manutenção de espaços verdes e públicos” – Procedimento por Ajuste Direto n.º 01/2025 -----

---Considerando que: -----



A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego está sujeita às regras da contratação pública nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, e que se torna necessário proceder à contratação dos serviços em epígrafe. -----

Tendo em conta os serviços a prestar o código CPV associado a este procedimento é 998300000-6 Serviços diversos. -----

Os serviços de cantoneiro de limpeza e manutenção de espaços verdes e públicos e visam, em termos gerais:

Objetivos do contrato (resultado esperado pela Junta):

- Garantir limpeza, higiene e salubridade dos espaços públicos;
- Assegurar a manutenção adequada de parques, jardins e zonas verdes;
- Contribuir para a segurança e bem-estar da população.

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

8

Obrigações do prestador (tarefas a executar):

- Limpeza regular de ruas, passeios, valetas e sarjetas;
- Recolha de resíduos e deposição em locais adequados;
- Corte de relva, poda de arbustos, rega e plantação de vegetação;
- Pequenos reparos em calçadas, caminhos e infraestruturas públicas;
- Cumprimento das normas de segurança e higiene durante a execução.

A Junta de Freguesia, não dispõe de recursos próprios, esta terá de lançar um procedimento de Ajuste Direto, com vista à execução dos devidos serviços. ----

----Este executivo delibera por unanimidade, nos termos do disposto do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, o seguinte: -----

a) O preço base - montante máximo que a Junta de Freguesia se dispõe a pagar pela execução dos serviços que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato (artigo 47º do CCP), de 15.000€ (quinze mil euros).

b) A despesa encontra-se coberta pelas rubricas orçamentais 02020306 Limpeza de Arruamentos e 02020313 Outras Conservações.-----

c) É competente para autorizar a realização da despesa a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação).-----

d) É competente para aprovar as peças do procedimento pré-contratual a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea f) do nº1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

-----Neste Sentido, é proposto: -----



Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a adoção do procedimento de Ajuste Direto, para formação do contrato nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º com a alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, devendo o procedimento obedecer à tramitação prevista nos artigos 112.º a 127.º do CCP, de acordo com o artigo 38.º do mesmo código; -----

A aprovação das peças do procedimento de Ajuste Direto (em anexo), nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 40.º do CCP são: -----

a) Convite;

b) Caderno de encargos;

A adoção do critério de adjudicação correspondente à modalidade descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante determinada através da modalidade Monofator – “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”. -----

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

9

Convidar para apresentar propostas a seguinte entidade, conforme o n.º 1 do artigo 112.º do CCP: José Luís Santos Cruz, com o contribuinte n.º 187296626.

5. A autorização do início de abertura do procedimento pré-contratual e o envio do convite e caderno de encargos, por escrito, à entidade convidada. -----

Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, designou-se para Gestor do contrato, com a função de acompanhar os serviços prestados, a Exma. Sra. Maria Carolina Rojais Cordeiro. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e votada sob forma nominal. -----

----Ponto 3 – Autorização para realização de despesas (alínea h) do nº 1 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual-----

----De acordo com a alínea h) do nº 1 do artº 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. De forma a garantir o bom funcionamento, bem como a desburocratização dos processos da Junta de Freguesia, foi proposto que seja delegado na Presidente da Junta de Freguesia, nos termos alínea h) do nº 1 do artº 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, poderes para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, vencimento, no necessário ao normal funcionamento da Junta, no âmbito do seu quadro de competências, até ao limite de 3000,00 euros (três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O executivo deliberou por unanimidade delegar na Presidente de Junta a autorização para realização de despesas até 3000,00 euros-----

----Ponto 4 – Outros Assuntos de Interesse-----

Para além dos assuntos da ordem do dia, foi debatido se deveria ser feita uma Festa de Natal, de âmbito cultural ou desportivo, e para convívio da população. Foi determinado que os membros do Executivo iriam pesquisar sobre os moldes e preços das atividades, para posterior deliberação e organização, mediante os recursos financeiros disponíveis.-----

Foi também discutido e deliberado por unanimidade que se deveria dar seguimento ao protocolo com o Centro Qualifica da Escola Profissional de Penacova, de forma a agendar rapidamente formações de, pelo menos, Condução e operação com o trator em segurança e Processos e Métodos de Proteção Fitossanitária e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos. Estas formações servem uma larga franja da população da União das Freguesias, permitindo, a quem virá assistir, desempenhar as mais variadas tarefas em segurança.-----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião quando eram vinte e três horas e trinta minutos. Para constar e para os devidos efeitos legais lavrou-se a presente ata que depois de lida em voz alta na presença de todos, foi assinada pelos mesmos.

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

10

A Presidente da Freguesia,

Maria Carolina Rojas Cordeiro

(Maria Carolina Rojas Cordeiro)

O Secretário,

Nuno Miguel Carvalho Garcia

(Nuno Miguel Carvalho Garcia)

O Tesoureiro,

Pedro Alexandre Sousa Grangeio

(Pedro Alexandre Sousa Grangeio)